



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.594, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2019 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 132.900,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, a ação “Aquisição de equipamentos e material permanente visando o desenvolvimento sustentável”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--------------------------|--|
| 11 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural |
| 03 | Diretoria de Infraestrutura Rural |
| 20 | Agricultura |
| 608 | Promoção da Produção Agropecuária |
| 6061 | Infraestrutura Zona Rural |
| 1166 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente |
| | Recurso 1360 R\$ 113.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente |
| | Recurso 0001 R\$ 19.900,00 |

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo Federal, através do contrato de repasse n.º 874488/2018/SEAD/CAIXA, no valor de R\$ 113.000,00 e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 764 – Reserva de Contingência, no valor de R\$ 19.900,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”